



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.355, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 449.191,54 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais, cinquenta e quatro centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para pagamento dos profissionais próprios e repasse a instituições que atendem ao Sistema Único de Saúde, referente ao piso nacional de enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.965, de 18 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 449.191,54 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais, cinquenta e quatro centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para pagamento dos profissionais próprios e repasse a instituições que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao piso nacional de enfermagem, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	11.075,26
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	11.075,26
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.122.0080.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	438.116,28
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.30.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	7.266,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	265.053,93
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	165.796,35
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 449.033,90 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trinta e três reais, noventa centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria MS/GM nº 1.446, de 28 de setembro de 2023; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 157,64 (cento e cinquenta e sete reais, sessenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, descritas no quadro a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	157,64
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	157,64
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de outubro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").